

Lei N° 672 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder ajuda financeira a estudantes carentes que sejam oriundos da Rede de Ensino Público Municipal que obtiveram aprovação na Seleção do Projeto Cactus no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) limitadas a cinco (5) vagas por ano através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Para comprovar o estado de carentes os estudantes devem estar cadastrados no CADÚNICO e serem beneficiários do Programa Federal "Bolsa Família" ou de Programas Socioassistenciais do Governo Federal.

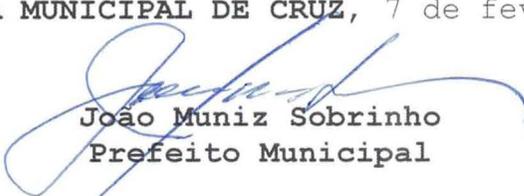
Art. 2º O aluno para solicitar a ajuda financeira prevista no artigo anterior deverão apresentar a Secretaria Municipal de Educação declaração da Instituição de Ensino Particular que conste a serie em que os mesmos estão matriculados.

Art. 3º A Instituição de Ensino da Rede Privada deverá fornecer semestralmente a vida curricular do aluno mediante solicitação do mesmo, para arquivamento junto a Secretária de Educação e Cultura de Cruz.

Parágrafo único Caso o aluno não obtenha a frequência e a média mínima exigida para a aprovação, perderá a presente ajuda financeira.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogando-se eventuais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 7 de fevereiro de 2020.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 672, de 07 de fevereiro de 2020, que **"DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES CARENTES DO MUNICÍPIO"** foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 07 de fevereiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 07 de fevereiro de 2020.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal